

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA
CHEFE DE GABINETE

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CARLOS ALBERTO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOUGLAS DA SILVA ZANARDI
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

JORGE LUIZ RIBEIRO
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

MATHEUS QUINTAL DE SOUSA RIBEIRO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RONALD DE SOUZA SAAR
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

LUIZ FERNANDO FERREIRA VIANNA DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA

GERALDO GABRIEL DE OLIVEIRA NETO
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

JEFERSON MERCÊS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

JOSÉ SCHMITZ NETO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

THIAGO VILA VERDE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

GUILHERME MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
DIRETOR-PRESIDENTE DA CODETRI - COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
AVISOS DE LICITAÇÕES – UASG: 985919

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

O Município de Três Rios torna público que decide ADIAR "SINE DIE" o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 098/2023. Processo nº 20727/2022. OBJETO: prestação de serviços de corte e poda de árvores e remoção de galhos em todos os logradouros do Município. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

O Município de Três Rios torna público que decide ADIAR "SINE DIE" o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 090/2023. Processo nº 7948/2023. OBJETO: aquisição de colchonetes, colchões e artigos de cama e banho, para atender a estruturação de Rede de Serviços Socioassistenciais. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

Informações Complementares: Os editais estarão disponíveis na Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br e no site da Prefeitura: <https://transparenciapmtr.primaxonline.com.br/transparencia/conteudo/licitacoes/5>. Outras informações poderão ser obtidas no e-mail licitacao@tresrios.rj.gov.br ou no telefone (24) 2252-2286.

Caio Correa de Carvalho
Diretor Geral da Sec. de Gestão Pública e Compras Governamentais

TERMO ADITIVO Nº 024/21/001 – Omisso no BIO de 05/07/2023

CONTRATO Nº 024/2021

PROCESSO Nº 8343/2021

LOCADOR: Celso Costa De Mello

OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel, situado na Rua da Maçonaria, nº 181, centro, Três Rios/RJ, CEP: 25.807-050, destinado ao funcionamento do Ambulatório de Saúde Mental.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2023 a 30/06/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) em 12 parcelas de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2023.

Cláudio Mannarino – Prefeito do Município de Comendador Levy Gasparian /RJ

Pedro Henrique Ribeiro Brasil – Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Três Rios/RJ

Flávia Lima Bruno – Secretária de Municipal de Assistência Social de Comendador Levy Gasparian

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Omisso no BIO de 02/08/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 00074/2023

PROCESSO Nº 576/2023

OBJETO: Aquisição de materiais e instalação de grama sintética nas Unidades da Rede Municipal de Ensino.

Em 31 de julho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. BERNARDO GOYTACAZES DE ARRAÚJO HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 576/2023, Pregão nº 0074/2023.

ADJUDICADO PARA:

DISTRIBUIDORA TIJOTELHAS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 13.724.512/0001-42.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.995,50 (oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

MENCHINI CONTINENTAL LTDA, CNPJ: 37.486.551/0001-17.

VALOR GLOBAL: R\$ 188.910,00 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e dez reais)

CONVÊNIO Nº 002/2023

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Três Rios RJ e Município de Comendador Levy Gasparian - RJ

PROCESSO Nº 8876/2023

OBJETO: Cooperação entre os Municípios de Três Rios e Comendador Levy Gasparian com a oferta de 03 (três) vagas no Abrigo Municipal Antônio Modesto Fabello, localizado em Três Rios, visando ao atendimento de crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos de idade, em regime de acolhimento institucional desde que não tenham cometido ato infracional.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses)

DOS CUSTOS: O custo mensal de cada abrigado é de R\$ 4.510,00 (quatro mil, quinhentos e dez reais), englobando gastos fixos e variáveis.

Três Rios/RJ 01 de julho de 2023

Joacir Barbaglio Pereira – Prefeito do Município de Três Rios/RJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2023


PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2023

PROCESSO N° 01602/2023

EMPRESA DETENTORA: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 43.219.256/0001-05.

OBJETO: Aquisição de contêiner de lixo para atender ao programa de coleta de lixo do Município de Três Rios.

VIGÊNCIA: 10/08/2024 a 09/08/2024.

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Container de Lixo 1000 Litros. Com 4 rodas com borracha maciça e tampa que evita o acúmulo de água e antirruído, com tampa bipartida, sem Pedal deve ser fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), fabricado no sistema injetável ou rotomoldável. Com proteção UV, resistente a intempéries, soluções ácidas e alcalinas, com capacidade de 1000 litros e 400 kg de carga nominal. Deve pesar aproximadamente 55 Kg, medir altura 1350 mm x largura 1350 mm x profundidade 1100 mm, superfície lavável e impermeável, cantos internos arredondados, acompanhada tampa articulada, munhões laterais na cor preta para o basculamento. Dreno na parte inferior incorporado ao corpo para o escoamento de líquido e quatro rodas de borracha maciça de 200 mm com carga de aço galvanizado, sendo duas fixas e outras duas com freios com angulo de giro de 360 graus. Garantia de 24 meses contra defeitos de fabricação. Deve conter na parte frontal a imagem adesivada resistente às variações climáticas, conforme modelo abaixo nas medidas: Altura 70cm e Largura 70cm.</p> 	LAR PLÁSTICOS	UNID	200	R\$ 1.388,00	R\$ 277.600,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2023

PROCESSO N° 0576/2023

EMPRESA DETENTORA: DISTRIBUIDORA TIJOTELHAS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ:

13.724.512/0001-42.

OBJETO: Aquisição de materiais e instalação de grama sintética nas Unidades da Rede Municipal de Ensino.

VIGÊNCIA: 10/08/2024 a 09/08/2024.

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	COLA - Adesivo de contato a base de borracha sintética e solvente orgânico.	RETA PUR	KG	450	R\$ 19,99	R\$ 8.995,50

--	--	--	--	--	--	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2023

PROCESSO N° 0576/2023

EMPRESA DETENTORA: MENCHINI CONTINENTAL LTDA, CNPJ: 37.486.551/0001-17.

OBJETO: Aquisição de materiais e instalação de grama sintética nas Unidades da Rede Municipal de Ensino.

VIGÊNCIA: 02/08/2024 a 01/08/2024.

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA NA COR VERDE - Rolos de grama sintética, fabricada em polietileno, com tipo de fio monofilamento, proteção contra raios UV, altura de 20 mm, com manta de polipropileno com proteção em látex, Dtex entre 8.000 a 11.000 e tela/base dupla (base reforçada).	STAMPA	M²	3.000	R\$ 62,97	R\$ 188.910,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS – RJ

Regimento Interno da 5º Conferência Municipal de Cultura de Três Rios (5ª CMC)

1º - A 5ª Conferência Municipal de Cultura de Três Rios, em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.984, de 07 de fevereiro de 2023, terá representação da sociedade civil e do poder público com realização na cidade Três Rios – RJ, nos dias **25 e 26 de agosto de 2023**, com os seguintes objetivos:

- a) Leitura do Plano Municipal de Cultura de Três Rios, objetivando sua futura primeira revisão;
- b) Conferir as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Três Rios em atendimento ao Sistema Municipal de Cultura de Três Rios (Lei 3775 – 17/12/2012);
- c) Promover encontro de acompanhamento sobre a execução da Lei Paulo Gustavo e Lei Aldir Blanc 2.
- d) Realizar a eleição dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Política Cultural;
- e) Acolher e discutir temas apresentados pela plenária, em consonância com o tema geral da 5ª CMC, com discussão dos Eixos da 4ª Conferência Nacional de Cultura e eleição de delegados para 5ª Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro.

2º - O tema geral da 5ª Conferência Municipal de Cultura será “Cultura, democracia e desenvolvimento”

3º - A 5ª Conferência Municipal de Cultura tem caráter propositivo, consultivo e deliberativo, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Três Rios-RJ através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4º - A 5ª Conferência Municipal de Cultura, tem organização e coordenação da Comissão Organizadora (Decreto 7006 de Março de 2023), composta paritariamente por representantes da sociedade civil e da gestão pública, com os seguintes participantes:

Sociedade civil e seus respectivos suplentes:

- a) Titular – Lucas Magrani Silvestre
- b) Suplente – José de Almeida Rodrigues
- a) Titular – Marianne Nunes Mockedece
- b) Suplente – Andrea Guimarães Phebo
- c)

Representantes do Poder Público e seus respectivos suplentes:

- c) Titular – Manoel Alves da Silva Neto
- d) Suplente – Vinícius dos Santos Pereira
- d) Titular – Vera Lucia Alves Pereira
- e) Suplente – Anderson Luiz Nascimento Bernardes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS – RJ

5º - Compete à Comissão Organizadora:

- a) Elaborar o Regimento Interno da 5ª CMC;
- b) Definir local, data e programação da 5ª CMC;
- c) Assegurar lisura e publicidade dos procedimentos relacionados à realização da 5ª CMC;
- d) Acompanhar, coordenar e fazer cumprir os objetivos da 5ª CMC;
- e) Elaborar ata da 5ª CMC para devido registro junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Três Rios.

6º - Da Programação:

Abertura de credenciamento e esclarecimentos - Dia 18 de Agosto de 2023, 10:30h

Reunião On-Line – Participantes: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Três Rios/ Comissão Organizadora da 5ª CMC/ Conselho Municipal de Cultura/ Artistas e trabalhadores de Cultura / Convidados (CEPC-RJ, SECEC RJ e pesquisadores) e munícipes.

Pauta: Conclamação para participação na 5ª CMC, esclarecimentos sobre processo eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural e programação dias 25 e 26 de agosto.

Paralelamente 13h às 17h: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo mantém plantão local para atualização e/ou cadastro no Mapeamento Cultural de Três Rios e abertura do credenciamento presencial para 5ª CMC.

Conferência – 25 e 26 de agosto

1º dia - 25 de agosto em 2023 (sexta-feira)

Local: Secretaria de Cultura e Turismo

16h - Receptivo e continuação de credenciamento

18h - Composição da mesa diretora e saudações de abertura

19h30minh – Palestra: “Cultura, democracia e desenvolvimento”, com Cleise Campos (Pesquisadora e Gestora Cultural)

20h:10minh - Leitura e aprovação do Regimento Interno

Apresentação artística

Encerramento

2º dia – 26 de agosto em 2023 (sábado)

Local: Secretaria de Cultura e Turismo

9h - Receptivo e Roda de conversa: Das atribuições dos Conselheiros de Cultura

9:30h - Trocas e reflexões sobre o Sistema Municipal de Cultura de Três Rios

Regimento 5ª Conferência de Cultura – Três Rios

Página 2 de 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS – RJ

10h - Relatório de ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Três Rios e informes sobre a execução Leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc 2

10:30h: Discussão dos Eixos 4ª Conferência Nacional de Cultura (escolha de dois ou três temas)

Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura

Eixo 2 - Democratização do acesso à cultura e Participação Social

Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória

Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural

Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade

Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais

12:30h - Intervalo e fechamento de credenciamento

13:30h - Processo de Eleição do Conselho de Cultura

> Apresentação de candidatas

> Eleição e proclamação dos nomes eleitos para o Conselho

15h - Plenária: apreciação de calendário para futura revisão do Plano Municipal de Cultura de Três Rios, considerando os temas centrais (Lei 4369 - 28/11/2016): Cultura e Cidadania / Cultura e Diversidade / Patrimônio e Memória / Cultura, Educação e a Juventude / Cultura e Desenvolvimento Sustentável / Gestão cultural/ Financiamento da cultura

15:30h: Eleição de Delegados para 5ª Conferência Estadual de Cultura do RJ

Encerramento

7º - Participação da 5ª Conferência Municipal de Cultura cidadãos residentes no município, considerando:

- a) Sociedade civil, com direito a voz e voto;
- b) Poder público, com direito a voz e voto;
- c) Convidados e observadores, com direito a voz.

8º - Para participar da 5ª Conferência Municipal de Cultura, com direito a voz e voto, é necessário ter idade mínima de 16 anos, ser residente no município, com os devidos registros de atesto de atuação no setor cultural no ato de credenciamento.

Parágrafo único: serão oferecidos certificados da Prefeitura Municipal de Três Rios para os participantes com presença mínima de seis (06) horas.

9º - O credenciamento para a 5ª Conferência Municipal de Cultura terá início às 12:30h do dia 18/08/2023, com término às 12:30h do segundo dia de programação (26/08/2023);

10º - Para eleição das 06 (seis) cadeiras da Sociedade Civil, para o Conselho Municipal de Política Cultural, serão observados os seguintes critérios:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS – RJ

- a) Ter idade mínima de 18 anos;
- b) Comprovar área de atuação no setor cultural na Região Centro Sul Fluminense com mínimo cinco (05) anos;
- c) Residir na cidade de Três Rios pelo menos 2 (dois) anos;
- d) Estar com documentação de atesto de atuação no setor cultural de Três Rios, ou receber atesto da Comissão Organizadora por notória atuação;
- e) Não ter vínculo, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos até o segundo grau, com servidores da gestão municipal da Secretaria de Cultura;
- f) Efetuar inscrição específica para uma das cadeiras dos segmentos artísticos que integram o Colegiado dentro do prazo estipulado pela comissão organizadora da 5ª Conferência Municipal de Cultura.

*11º - Para as cadeiras da sociedade civil, serão eleitos, quando houver, titulares e respectivos suplentes de:

- 1- Artes Cênicas e Música – Titular e respectivo suplente
- 2- Áudio Visual e Mídia e Produtores Culturais - Titular e respectivo suplente
- 3- Artes Visuais, Literatura e Artesanato - Titular e respectivo suplente
- 4- Cultura afro e Povos Originários - Titular e respectivo suplente
- 5- Cultura Popular e Circo - Titular e respectivo suplente
- 6- Patrimônio Histórico Cultural (material e imaterial) - Titular e respectivo suplente

** Em trâmite de aprovação na Câmara de Vereadores (nova composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Três Rios)*

12º - Em caso de ausência de candidatas/os para alguma das cadeiras dos segmentos artísticos, a eleição e posse do Conselho de Cultura será garantida, com futura eleição suplementar de cadeira vaga por deliberação do Conselho de Cultura;

13º - A eleição dos representantes da sociedade civil deverá considerar a diversidade e transversalidade da cultura de Três Rios, contemplando os diversos territórios e segmentos artísticos, as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura;

14º - Uma vez proclamados eleitos, os Conselheiras/os (titulares e suplentes), deverão ter conhecimento da Lei do Sistema Municipal de Cultura de Três Rios, do Plano Municipal de Cultura de Três Rios e do Regimento Interno vigente do Conselho Municipal de Política Cultural de Três Rios;

15º - Para composição do colégio eleitoral para eleição de conselheira/os para as cadeiras da sociedade civil no Conselho de Cultura, deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

- a) Ter idade mínima de 16 anos;
- b) Comprovar área de atuação no setor cultural, no mínimo dois (02) anos;
- c) Residir na cidade de Três Rios, no mínimo 2 (dois) anos;

Regimento 5ª Conferência de Cultura – Três Rios

Página 4 de 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS – RJ

d) Efetivar credenciamento na 5ª Conferência Municipal de Cultura dentro dos prazos estipulados pela comissão organizadora.

*16º - Para as cadeiras dos representantes da gestão pública, 06 titulares e respectivos suplentes, serão indicados pelos órgãos da Prefeitura de Três Rios:

- 1- Secretaria de Cultura e Turismo – 3 Titulares e respectivos suplentes
- 2- Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia – Titular e respectivos suplente
- 3- Controladoria – Titular e respectivos suplente
- 4- Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – Titular e respectivos suplente

** Em trâmite de aprovação na Câmara de Vereadores (nova composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Três Rios)*

17º - Em caso de ausência de nomes para alguma das cadeiras da gestão pública, a eleição e posse do Conselho de Cultura será garantida, com futura indicação da cadeira vaga pela gestão pública.

Parágrafo único: Os nomes indicados pela gestão pública devem ser anunciados até o término da 5ª Conferência Municipal de Cultura.

18º - O calendário para revisão do Plano Municipal de Cultura de Três Rios deverá compreender prazo máximo de oito meses, com apreciação na plenária final.

19º - A 5ª Conferência Municipal de Cultura de Três Rios poderá ser acompanhada por observadores externos da Comissão de Cultura da ALERJ - Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro e da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro - SECEC RJ.

20º - Fica a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo responsável pelas ações gerais da 5ª Conferência Municipal de Cultura, na qualidade de coordenadora do Sistema Municipal de Cultura de Três Rios, responsável pelo envio de relatório final, até 20 dias, à SECEC RJ, Comissão de Cultura ALERJ e Ministério da Cultura/Governo Federal.

21º - A 5ª Conferência Municipal de Cultura será presidida pela Secretário Municipal de Cultura e Turismo, onde, na sua ausência ou impedimento, por funcionário e/ou integrante da Comissão Organizadora, e/ou por especialista de políticas culturais por ela designado para esse fim específico.

22º- Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Cultura de Três Rios em composição harmônica com os participantes da 5ª Conferência Municipal de Cultura.

23º - Este regimento entra em vigor após aprovação na plenária de abertura da 5ª Conferência Municipal de Cultura de Três Rios-RJ.

Três Rios – Rio de Janeiro/Brasil, em 24 de julho de 2023.

Regimento 5ª Conferência de Cultura – Três Rios

Página **5** de **2**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS – RJ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
5ª Conferência Municipal de Cultura**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO CANDIDATA(O)

SEGMENTO:.....

1.DADOS

NOME:
.....

ENDEREÇO:.....Nº.....

BAIRRO:.....CIDADE.....

UF..... CEP.....

TELEFONE RESIDENCIAL.....

TELEFONE CELULAR.....

RG.....ÓRGÃO EXPEDIDOR.....UF.....

CPF.....DATA DE NASCIMENTO.....

ESCOLARIDADE: () ENSINO FUNDAMENTAL () ENSINO MÉDIO () ENSINO SUPERIOR

E-MAIL.....

Confirmação de E-MAIL

O candidato é o responsável pelas informações prestadas neste formulário.

2.DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Comprovante de residência ()

Documento de identidade com foto ()

Currículo de atuação no segmento cultural ou atesto da Comissão Organizadora ()

Três Rios – Rio de Janeiro de de 2023.

Atesto da Comissão Organizadora (duas assinaturas):



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS – RJ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
5ª Conferência Municipal de Cultura**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CANDIDATA(O)

Declaro, para fins de inscrição como CANDIDATO no processo de escolha de representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Política Cultural de Três Rios que minha participação atende ao Regimento Eleitoral 2023 na área dee que não ocupo cargo público na esfera municipal, estadual ou federal.

Três Rios-RJ, de de 2023.

Assinatura candidata (o)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS – RJ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
5ª Conferência Municipal de Cultura**

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO ELEITOR

SEGMENTO:.....

1. DADOS

NOME:

.....

ENDEREÇO:..... Nº.....

BAIRRO:..... CIDADE.....

UF..... CEP.....

TELEFONE RESIDENCIAL.....

TELEFONE CELULAR.....

RG..... ÓRGÃO EXPEDIDOR..... UF.....

CPF..... DATA DE NASCIMENTO.....

ESCOLARIDADE: () ENSINO FUNDAMENTAL () ENSINO MÉDIO () ENSINO SUPERIOR

E-MAIL.....

Confirmação de E-MAIL

2. DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Comprovante de residência ()

Documento de identidade com foto ()

Currículo de atuação no segmento cultural ou atesto da Comissão Organizadora ()

Três Rios – Rio de Janeiro de de 2023.

Pela Comissão Organizadora (duas assinaturas):



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS – RJ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
5ª Conferência Municipal de Cultura**

**ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO OBSERVADOR**

1. DADOS

NOME:

.....

ENDEREÇO:.....Nº.....

BAIRRO:.....CIDADE.....

UF.....CEP.....

TELEFONE RESIDENCIAL.....

TELEFONE CELULAR.....

RG.....ÓRGÃO EXPEDIDOR.....UF.....

CPF.....DATA DE NASCIMENTO.....

ESCOLARIDADE: () ENSINO FUNDAMENTAL () ENSINO MÉDIO () ENSINO SUPERIOR

E-MAIL.....

Confirmação de E-MAIL

2. DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Comprovante de residência ()

Documento de identidade com foto ()

Três Rios - Rio de Janeiro de de 2023.

Pela Comissão Organizadora (duas assinaturas):



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 364/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviço especializado de consultoria, por 12 (doze) meses, para reconstrução da base de dados em meio magnético para SEFIP 8.4, com intuito de preparar a base correta de dados para uso nas individualizações dos recolhimentos das parcelas vincendas nas datas 03 e 12 de cada mês, dos parcelamentos contratados sob número 2013002780 (compreendendo o período de 11.05.1990 a 12.06.2013) e 2023003606 (compreendendo: diferença no período 02.1991 e 02.1994, período 10.1967 a 10.1972 em fase de cobrança, e período 07.1989 a 07.2001 por confissão espontânea, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

Valor: R\$ 75.481,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais).

Com fundamentação no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratar a empresa JCV ALONSO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM FGTS, CNPJ nº 26.321.243/0001-15.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Boletim Informativo do Município de Três Rios/RJ para que produza seus efeitos legais.

Três Rios, 15 de agosto de 2023

Jean Louis Silveira
DIRETOR DO SAAETRI